

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI N º 182.00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0016-03, com sede na Rua 01, 557, Nova Aparecida, Campinas - SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por Senhor Julio Cesar Albarossi, portador do RG nº 14.689.096 e CPF nº 034.606.448-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000324/2011-39, e o resultado final do Pregão nº 01/2012, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo:

[Faint stamp and illegible text]

[Handwritten signature]

- a) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/03/2013, com fundamento no subitem 8.1 da cláusula oitava do contrato.
- b) Alterar, a partir de 01/03/2013, o valor mensal estimado do contrato para a locação do tanque criogênico, que passa a ser de R\$ 630,66 (seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 7.567,92 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 6.306,60 (seis mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) para o exercício de 2013;
- c) Alterar, a partir de 01/03/2013, o valor mensal estimado para o fornecimento do nitrogênio líquido, que passa a ser de R\$ 7.519,20 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 90.230,40 (noventa mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 75.192,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais) para o exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor


JULIO CESAR ALBAROSSO
Gerente Industrial

 AIR LÍQUIDO BRASIL LTDA
Julio Albarossi
RG: 14.000.000
CPF: 034.008.449-48